DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 5376/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/20424/2017
PROTOCOLO	: 1848198
ÓRGÃO	: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO (A)	: REINALDO AZAMBUJA SILVA
CARGO	: GOVERNADOR DO ESTADO – ATUAL
INTERESSADO (A)	: JANETE APARECIDA SIQUEIRA OLIVEIRA
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
RELATOR	: CONS. FLÁVIO KAYATT

RELATÓRIO

A matéria dos autos trata da apreciação da legalidade, para fins de registro, do ato de concessão de pensão por morte a Sra. Janete Aparecida Siqueira Oliveira, beneficiária do ex- servidor público Sr. Antônio Ramos de Oliveira Neto, que ocupava o cargo de Subtenente da Polícia Militar, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Os documentos presentes nos autos foram examinados pela Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP), que conforme se observa na **Análise n. 22373/2018** (peça 12, fls. 18-19), concluiu pelo registro da concessão da pensão por morte.

O Procurador do Ministério Público de Contas (MPC) manifestou-se sobre a matéria por meio do **Parecer 3876/2019** (peça 13, fl. 20), no qual também opinou pelo registro da concessão da pensão por morte.

É o relatório.

DECISÃO

Analisando o conteúdo dos autos, verifico que a concessão de pensão por morte foi realizada em consonância com o disposto no *caput* e § 7º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 13, I, 31, II, "*a*", 44, I e 45, I, da Lei (estadual) n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Diante disso, concordo com a Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP), acolho o parecer do Ministério Público de Contas (MPC), e decido pelo **registro do ato de concessão de pensão por morte** a Sra. Janete Aparecida Siqueira Oliveira, beneficiária do ex- servidor público Sr. Antônio Ramos de Oliveira Neto, que ocupava o cargo de Subtenente da Polícia Militar, com fundamento no art. 77, III, da Constituição Estadual, nos artigos 21, III, e 34, II, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, e art. 10, I, do Regimento Interno.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2019.

CONS. FLÁVIO KAYATT
RELATOR

dak